



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*

## **TERMO DE DISTRATO DO CONTRATO Nº 2019.04.15.01-EDUC**

**OBJETO: Contratação de empresa especializada para assessoria administrativa em captação de recursos e convênios estaduais e federais para o Município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Educação, CONTRATO ESSE ORIGINALMENTE CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BEBERIBE E ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA.**

Ao(s) 01 dia(s) do mês de novembro de 2019, nesta cidade de Beberibe, Estado do Ceará, o **MUNICÍPIO DE BEBERIBE**, estabelecido na Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro, inscrita no CNPJ sob nº 07.528.292/0001-89 por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, neste ato representado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr(a): Carmem Bentes de Araújo Nunes, CPF Nº 090.570.133-04 e do outro a empresa **ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA**, com endereço na Av. Santos Dumont, nº 1740 – Salas, 505, 507, 508, 509, 510, 511, 512, 513 e 514. Bairro: Aldeota. CEP: 60.150-160, Telefone (85) 4006-5454, Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, inscrito no CNPJ sob o nº 07.207.962/0001-65, representada por Odival Limeira Lima, CPF nº 093.350.050-53, RG nº 8912002019200 SSP – CE, resolvem, por comum acordo, distratar o Contrato nº 2019.04.15.01-EDUC, que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada para assessoria administrativa em captação de recursos e convênios estaduais e federais para o Município de Beberibe, de responsabilidade da Secretaria de Educação.**, decorrente da TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2019DIVE-TP – SECRETARIAS DIVERSAS, operando-se o presente distrato pelos fundamentos seguintes e gerando os efeitos a seguir fixados.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

As partes anteriormente identificadas têm, entre si, justas e acertadas o distrato do Contrato nº 2019.04.15.01-EDUC, nos termos da Lei nº 8.666/93, em especial o art. 79. inc. II, e na forma prevista no art. 472 da Lei nº 10.406/02 (Código Civil), que se regerá pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

### **CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente distrato se justifica pela ausência de interesse entre ambas as partes na continuidade na execução do objeto contratado.

### **CLÁUSULA TERCEIRA**

As partes resolvem, nesta data, em comum acordo, nas razões de suas faculdades, em dissolver quaisquer direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 2019.04.15.01-EDUC, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional contido no mesmo.

### **CLÁUSULA QUARTA**

Todas as cláusulas e condições contidas no Contrato nº 2019.04.15.01-EDUC restam desde já distratadas. Assim, seja em qualquer tempo ou grau de desenvolvimento financeiro dos distratantes, firmando inclusive

Rua: João Tomaz Ferreira, nº 42 – CEP: 62.840-000 – Centro – Beberibe – Ceará.  
CNPJ: 07.528.292/0001-89 – CGF: 06.087.798-7  
Telefones: (85) 3338-1234 / (85) 3338-2010



**PREFEITURA DE  
BEBERIBE**

*Um Beberibe melhor pra todos*

que, em função dos termos do presente, renunciando expressamente qualquer direito de pleitear judicial ou extrajudicialmente, quaisquer direitos ou pagamentos oriundos do referido contrato.

#### **CLÁUSULA QUINTA**

Conforme o teor do Parecer firmado pela Procuradoria Geral do Município, o distrato contratual fundamenta-se nos exatos termos do disposto no art. 79, inc. II da Lei nº 8.666/93 e pelos princípios gerais do Direito Administrativo.

#### **CLÁUSULA SEXTA**

A Distratante providenciará a publicação resumida do presente instrumento, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA**

Para dirimir todas as questões oriundas do presente Termo de Distrato, é competente o foro da Comarca de Beberibe, Ceará.

Para firmeza e validade do que ficou acima estabelecido, lavrou-se o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação, Sr(a). Carmem Bentes de Araújo Nunes, inicialmente identificado.

Beberibe/CE, 01 de novembro de 2019.

Carmem Bentes de Araújo Nunes  
CPF nº 090.570.133-04  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO  
CNPJ/CPF sob o nº 07.528.292/0001-89

**CONTRATANTE**

Odival Lima Lima  
CPF nº 093.350.050-53

ESPLAM – ESCRITÓRIO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL LTDA  
CNPJ/CPF sob o nº 07.207.962/0001-65

**CONTRATADA**